

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º: 010/2024-ADESÃOSEUDUC

ESPÉCIE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.21.1, ORIUNDA DO PREGÃO N.º 2023.12.04.1, SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISNADO FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de PEDRA BRANCA/CE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o presente Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 11.462/23 e demais legislações aplicáveis.

Considerando a regularidade do processo licitatório que originou a ARP;

Considerando a Prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP que autorizou a sua adesão;

Considerando que a instrução processual justificou e demonstrou a vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador, tendo em vista que este município quando da realização de processo licitatório específico para aquisição de material de expediente, certamente não seria vantajoso, vez que os preços praticados no referido processo realizado pelo Governo Federal, ganha com a economia de escala, pois claramente comercialização em quantidade elevada concorre para a diminuição dos preços. É a personificação da lei da oferta e da demanda.

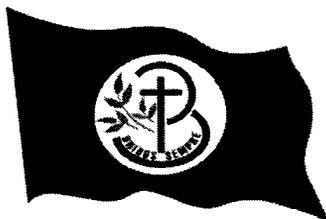
Considerando a Anuência do(s) fornecedor(es) do objeto da ARP, nas mesmas condições, inclusive quanto ao preço, sem comprometer as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;

Considerando o parecer jurídico favorável ao procedimento;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e da Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º ADERIR à Ata de Registro de Preços Nº 02.21.1, de 21.02.2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2023.12.04.1, cujo órgão gerenciador é o SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, conforme dados abaixo indicados:



IDENTIFICAÇÃO DA ARP PARA ADESÃO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.21.1 de 21 de fevereiro de 2024,

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.04.1, de 27 de dezembro de 2023;

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISNADO FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.

FORNECEDORES:

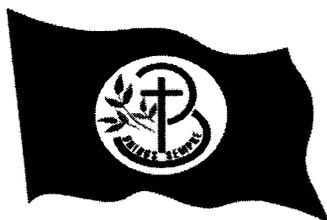
CREDOR: WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº : 46.385.061/0001-15

ENDEREÇO: Travessa Manoel Victor, 51, Antonico, Quixelô-CE

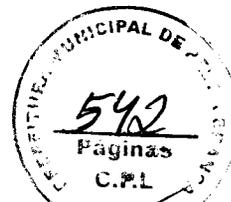
DOS BENS À ADQUIRIR:

1	TOALHA ROSTO MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER COR: BRANCA, COMPRIMENT: 80CM, LARGURA: 50CM	Unidade	41	SANTISTA	R\$ 9,85	R\$ 403,85
2	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO. TEOR ALCOOLICO 70% (70%GL) APRESENTAÇÃO GEL, FRASCO 500ML.	Frasco	200	ECONÔMICO	R\$ 4,46	R\$ 892,00
3	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO: AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRASCO 2 LITROS	Frasco	1	ECONÔMICO	R\$ 4,13	R\$ 4,13
4	APARELHO ODORIZADOR AMBIENTE MATERIAL: ABS, FUNCIONAMENTO: À PILHA, COR: BRANCA, CARACTERISITCAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO, REGULAGEM NA PROGRAMAÇÃO	Unidade	1	BOM AR	R\$ 46,21	R\$ 46,21
5	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20L	Unidade	30	ARQPLAST	R\$ 14,32	R\$ 429,60
6	BALDE 30L MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: SOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, FORMATO: CILÍNDRICO	Unidade	18	ARQPLAST	R\$ 19,29	R\$ 347,22
7	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 10L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA	Unidade	18	ANTARES	R\$ 5,72	R\$ 102,96
8	BORRIFADOR MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	Unidade	15	NOBRE	R\$ 4,72	R\$ 70,80
9	CERA POLIMENTO PISO COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS ESPECIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM	Frasco	1	POLITRIZ	R\$ 4,05	R\$ 4,05

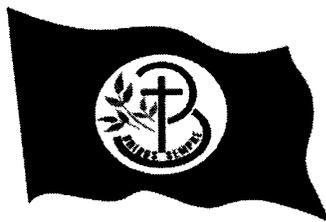


PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

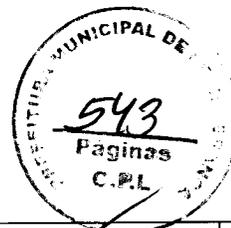


	FRAGRÂNCIA, COR: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO 750 ML					
10	CESTO DE LIXO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO	Unidade	15	ARQPLAST	R\$ 3,64	R\$ 54,60
11	DESODORANTE/ AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO: AEROSOL, AROMA: LAVANDA, USO: GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, FRASCO 360ML	Frasco	100	PURO AR	R\$ 7,29	R\$ 729,00
12	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO: 35 G, ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	100	QODOR	R\$ 20,41	R\$ 2.041,00
13	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: UNEAR ALQUIBINZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO 500ML	Frasco	400	INDOV	R\$ 1,44	R\$ 576,00
14	ESPANADOR MATERIAL : PENAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO	Unidade	10	SHANGILAR	R\$ 16,56	R\$ 165,60
15	LIMPADOR BASE ÁCIDA COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL, FRASCO 1 LITRO	Frasco	19	LIMPA FÁCIL	R\$ 6,77	R\$ 128,63
16	LUSTRADOR MOVEIS COMPONENTES: BASE DE SILICONE, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: GRANDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, USO: LIMPEZA EM GERAL, FRASCO 200ML	Frasco	20	PEROBA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: GRANDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, USO: LIMPEZA EM GERAL	Par	1	VOLK	R\$ 2,48	R\$ 2,48
18	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS SEM FORRO, USO: LIMPEZA EM GERAL ANTIDERRAPANTE, ADICIONAIS:	Par	1	VOLK	R\$ 2,42	R\$ 2,42
19	LUVA BORRACHA MATERIAL: LATEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, USO: LIMPEZA EM GERAL	Par	1	VOLK	R\$ 2,39	R\$ 2,39
20	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 1 /2 POL, COR: CRISTAL, ROLO COM 50M	Rolo	5	AQUAPLAST	R\$ 171,00	R\$ 855,00
21	ÓLEO DE PEROBA COMPOSIÇÃO: SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA: MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO: LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, FRASCO 200ML	Frasco	20	PEROBA	R\$ 9,00	R\$ 180,00
22	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM,	Unidade	25	CARIRI	R\$ 7,43	R\$ 185,75



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



	COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 28 CM, APLICAÇÃO : LIMPEZA, MODELO: SEM TAMPA					
23	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODAO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL	Unidade	20	SANTA INÊS	R\$ 2,23	R\$ 44,60
24	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODAO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, COR: BRANCA	Unidade	20	SANTA INÊS	R\$ 3,29	R\$ 65,80
25	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, COR: BRANCA	Unidade	20	ALGO BOM	R\$ 2,65	R\$ 53,00
26	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO: 30M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, FARDO COM 64 UNIDADES.	Fardo	350	MAXPURE	R\$ 66,60	R\$ 23.310,00
27	REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES APRESENTAÇÃO: AEROSOL, CAPACIDADE DE SPRAY: 250 ML, APLICAÇÃO: APARELHO ODORIZADOR	Unidade	1	BOM AR	R\$ 13,86	R\$ 13,86
28	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 U	Unidade	38	CARIRI	R\$ 5,58	R\$ 212,04
29	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1» QUALIDADE, BARRA DE 1KG	Barra	1	ECONÔMICO	R\$ 7,47	R\$ 7,47
30	SABÃO BARRA TIPO: COCO NATURAL, PESO: 200 G» FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA, EMBALAGEM 05 UNIDADES.	Embalagem	1	FC	R\$ 9,69	R\$ 9,69
31	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA, CAIXA 50 GRS.	Caixa	510	LUME MAXX	R\$ 2,70	R\$ 1.377,00
32	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 80 CM, ALTURA: 100 C, PACOTE COM 5 UNIDADES	Pacote	1	DOCAPACK	R\$ 4,08	R\$ 4,08
33	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 15L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 39 CM, ALTURA: 58 C, PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacote	1	DOCAPACK	R\$ 3,57	R\$ 3,57
34	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 200L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 115 CM, ALTURA: 100 C, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	1	DOCAPACK	R\$ 44,10	R\$ 44,10
35	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 C, PACOTE COM 1 UNIDADES	Pacote	1	DOCAPACK	R\$ 2,60	R\$ 2,60
36	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 C, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	1	DOCAPACK	R\$ 2,69	R\$ 2,69
37	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 02 ROLO.	Pacote	50	FAMILIAR	R\$ 4,00	R\$ 200,00



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



38	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Unidade	50	CARIRI	R\$ 7,73	R\$ 386,50
39	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, TIPO: DOMÉSTICA	Unidade	50	CARIRI	R\$ 9,10	R\$ 455,00
40	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, TIPO: INSTITUCIONAL, TIPO CABO: COMPRIDO, LARGURA CEPA: 7,5 CM, ALTURA CEPA: 05 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Unidade	1	CARIRI	R\$ 17,39	R\$ 17,39
41	VASSOURINHA MATERIAL CERDA: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA SANITÁRIO	Unidade	20	SANIBRAS	R\$ 4,35	R\$ 87,00
42	TOUCA TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT» COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	50	TALGE	R\$ 4,35	R\$ 217,50
43	SACOLA MATERIAL- PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 75 CM. LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 06,10 MM, COR: BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Embalagem	75	ENSAQUE	R\$ 59,40	R\$ 4.455,00
44	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASÉ, PROTEASE E LIPASE, FRASCO COM 5 LITROS	Frasco	200	ENDOVE	R\$ 73,28	R\$ 14.656,00
45	CERA TIPO: LÍQUIDA, ORIGEM: CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO: RESINA NATURAL ALCAUNIZADA/PERFUME/CORANTE/ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACRÍLICA, APLICAÇÃO: PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX, GALÃO 05 LITROS	Galão	1	START	R\$ 33,00	R\$ 33,00
46	SABONETEIRA MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO ABS, MATERIAL RESERVATÓRIO: POLICARBONATO TRANSPARENTE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA: 22 CM, LARGURA: 13 CM, CAPACIDADE: 900 ML, TIPO FIXAÇÃO: ANTIFURTO ATRAVÉS BUCHAS EXPANSIVAS, TIPO USO: BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABONETE LÍQUIDO/VÁLVULA DOSADORA 0,75 ML POR ACM), COR; BRANCA, PROFUNDIDADE: 9,50 C	Unidade	30	PREMISSI	R\$ 20,34	R\$ 610,20
47	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: 75 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, COR: BRANCA	Unidade	5	ARQPLAST	R\$ 134,42	R\$ 672,10
48	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 1 L. COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO	Unidade	20	INVICTO	R\$ 37,58	R\$ 751,60
49	INSETICIDA TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	200	MATINSET	R\$ 9,27	R\$ 1.854,00
50	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO, FRASCO 500ML	Frasco	600	MARILUX	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00

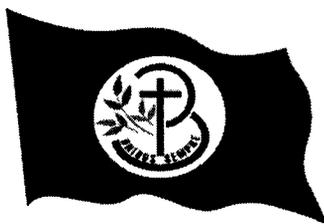


PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



51	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE - MÍNIMA 3 ANOS, FRASCO COM 500 ML	Frasco	50	ECONÔMICO	R\$ 3,01	R\$ 150,50
52	SOLUÇÃO LIMPEZA FINALIDADE: PARA ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ODOR	Unidade	12	KAÇAN	R\$ 7,20	R\$ 86,40
53	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACOLA, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 80 CM, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, ESPESSURA: 0,04 MM, COR: CINZA ESCURO	Quilograma	146	ENSAQUE	R\$ 10,35	R\$ 1.511,10
54	DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DIDECDIMETILAMÔNIO E PHMB, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	Litro	250	ENDOVE	R\$ 47,16	R\$ 11.790,00
55	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 1 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORRGSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM	Litro	600	OLIMPO	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
56	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,20 U, COM ROSCA	Unidade	20	CARIRI	R\$ 8,59	R\$ 171,80
57	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: 5,5 A 6,0, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO, GALÃO COM 05 LITROS	Galão	135	LIZ	R\$ 16,73	R\$ 2.258,55
58	TAMBOR MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 200 L, TIPO TAMPA: REMOVÍVEL, TIPO FECHAMENTO TAMPA: ENCAIXE, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO REJEITOS SÓLIDOS, COR: AZUL	Unidade	1	ARQPLAST	R\$ 204,44	R\$ 204,44
59	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL	Unidade	1	AQUAPLAST	R\$ 10,57	R\$ 10,57
60	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATTVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%	Litro	150	MARILUX	R\$ 6,53	R\$ 979,50
61	SACOLA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO; ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, PACOTE 100 UNIDADES	Pacote	100	ENSAQUE	R\$ 4,85	R\$ 485,00
62	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40 CM. LARGURA: 60 CM, COR: AMARELA	Unidade	200	POPO	R\$ 1,76	R\$ 352,00
63	HIDRÓXIDO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA; PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL; SODA CÁUSTICA COMERCIAL. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS1310-73-2	Quilograma	82	POLITRIZ	R\$ 16,42	R\$ 1.346,44

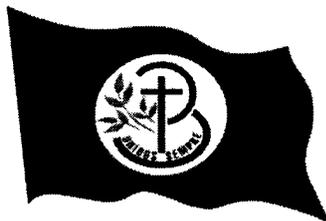


PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



64	MÁSCARA MULTIUSO MATERIAL: 100% POLIÉTIENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1	TALGE	R\$ 10,04	R\$ 10,04
65	QUEROSENE USO: LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE, TIPO: COMUM	Litro	138	APACHE	R\$ 15,33	R\$ 2.115,54
66	SOLUÇÃO LIMPEZA COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FOSFÓRICO, FINALIDADE: LIMPEZA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, ANTIOXIDANTE, FRASCO COM 500 ML	Frasco	1	KAÇAN	R\$ 2,00	R\$ 2,00
67	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	1	TALGE	R\$ 12,29	R\$ 12,29
68	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACOLA, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 40 CM» MATERIAL: PLÁSTICO, ESPESSURA: 0,04 MM, COR: BRANCA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	Pacote	1	ENSAQUE	R\$ 34,31	R\$ 34,31
69	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, USO: COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO: 50 M	Unidade	10	CRISTAL COPO	R\$ 25,75	R\$ 257,50
70	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, USO: COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO: 200 M	Unidade	10	CRISTAL COPO	R\$ 30,30	R\$ 303,00
71	DISPENSER PAPEL TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: INTERFOLHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR E CHAVE, DIMENSÕES: 260 X 315 X 125 M	Unidade	10	PREMISSI	R\$ 21,32	R\$ 213,20
72	DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	Unidade	1	PREMISSI	R\$ 21,78	R\$ 21,78
73	MOP PÓ MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO, APLICAÇÃO: LIMPEM, GRAMATURA: 300 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALUMÍNIO, CABO 1,50 M, LAVÁVEL E ADAPTÁVEL, BASE DO MOP: 60 C	Unidade	1	BETONE	R\$ 76,52	R\$ 76,52
74	MOP ÚMIDO MATERIAL: FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 140 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ALUMÍNIO	Unidade	1	BETONE	R\$ 36,04	R\$ 36,04
75	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA	Unidade	1	CARIRI	R\$ 4,51	R\$ 4,51
76	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 70%	Litro	50	ECONÔMICO	R\$ 5,77	R\$ 288,50



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

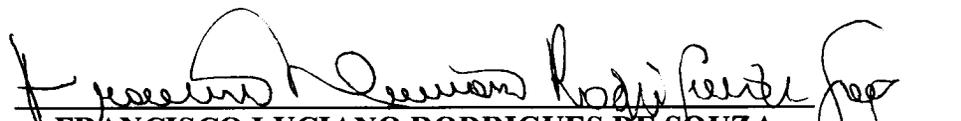
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

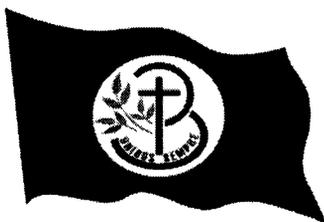


77	CESTO LIXO MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 30 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA- DIMENSÕES APROJL 32X42X48 CM (CXLXA)	Unidade	1	ARQPLAST	R\$ 33,30	R\$ 33,30
78	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 57 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	100	DOCAPACK	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
79	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	100	DOCAPACK	R\$ 29,15	R\$ 2.915,00
80	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO: 3/4 POL, PRESSÃO MÁXIMA: 10 BAR, COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE, ROLO 500M	Rolo	21	AQUAPLAST	R\$ 223,20	R\$ 4.687,20
81	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: ÍLÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA, GALÃO COM 05 LITROS	Galão	31	LIZ	R\$ 13,86	R\$ 429,66
82	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, FARDO COM 64 UNIDADES	Fardo	100	DANY	R\$ 42,30	R\$ 4.230,00
83	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 21,50 CM, LARGURA: 24 A 25 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIFÔLHADA, APLICAÇÃO; HIGIENE PESSOAL	Unidade	50	DUBOM	R\$ 10,84	R\$ 542,00
84	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA VEGETAL, FORMATO RETANGULAR. ABRASMBADE MÍNIMA/ MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, PACOTE 4,00 UNIDADES	Pacote	400	JEITOSA	R\$ 4,01	R\$ 1.604,00
85	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS 0 0 MÊS, PACOTE 60G	Pacote	100	QLUSTRO	R\$ 2,31	R\$ 231,00

Art. 2º A presente adesão comporta os bens e seu respectivo fornecedor identificado neste termo.

PEDRA BRANCA/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.


FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° _____.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ POR MEIO DO _____ E A EMPRESA _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE _____/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. _____, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, _____/CE, através do GABINETE DO VICE-PREFEITO, neste ato representado pela Sra. _____, inscrita no CPF n° _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada á _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de Identidade sob o n° _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federal n° 8.666/1993 e 10.520/02 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n° 2023.12.04.1, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do(s) LOTE(S) contratado(s):

LOTE _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

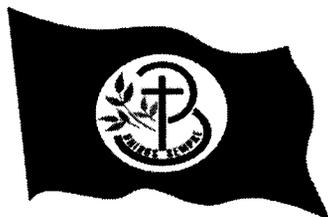
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de RS _____ (_____)

5.2. Os preços poderão ser reajustáveis nas situações previstas no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos do Gabinete do Vice-Prefeito e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota



fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação Orçamentária: _____. Elemento de despesa: _____.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será até _____, contados a partir da sua assinatura.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do Contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra no local definido pela contratante.

9.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

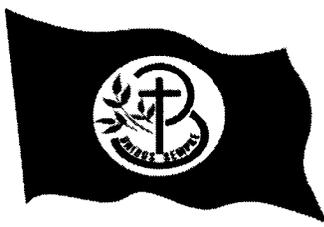
9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de _____.

9.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante..

9.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 10.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

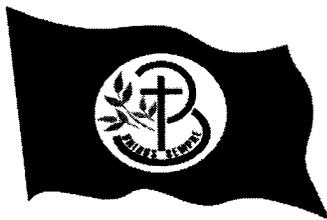
- 11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.
- 11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela _____, inscrita no CPF nº _____, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de



atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

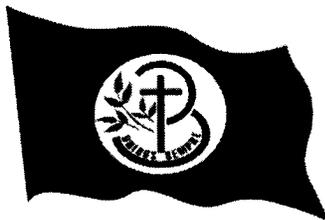
14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de _____ no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.



E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

_____ (CE), _____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF
Nº _____

2. _____ CPF
Nº _____